



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.467, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece turno de trabalho com expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de encerramento do mês de Novembro de 2018,

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã do primeiro dia útil do mês de Dezembro de 2018.

Parágrafo único. Excetua-se do expediente interno referido no caput, o Setor de Blocos do Município de Nova Ramada, sob atendimento da servidora Silda Regina Biancon da Silva, designada para tal, através da Portaria nº 184/2013.

Art. 2º Este decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 30 de Novembro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração